



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	9
Inexigibilidade	9
Homologação / Adjudicação	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.783, de 14 de abril de 2026

Disciplina a realização de horas extras para os empregados públicos do município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE ARANHA, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a legislação municipal de gestão de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores públicos e empregados públicos municipais, em conformidade com a legislação trabalhista vigente;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que estabelecem limites para a prestação de serviços extraordinários;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de otimização dos recursos públicos e a gestão eficiente da folha de pagamento do Município, visando à sustentabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a saúde e segurança dos trabalhadores, evitando a sobrecarga de trabalho e garantindo o direito ao descanso;

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 3 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a realização de horas extras que excedam o limite de 60 (sessenta) horas mensais por servidores públicos e empregados públicos do Município de Santa Cruz da Conceição.

Parágrafo Único. A presente proibição fundamenta-se na vedação expressa contida nos artigos 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que limitam a jornada extraordinária, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

Art. 2º. Fica vedado aos servidores e empregados públicos do Município de Santa Cruz da Conceição **antecipar ou atrasar a saída do expediente de modo a gerar horas extraordinárias sem a respectiva autorização prévia e expressa do superior hierárquico imediato, devidamente formalizada.**

Parágrafo único: O empregado e servidor público que antecipar ou atrasar horário de entrada e saída, respectivamente, bem como seu superior hierárquico, ficam sujeitos à responsabilização funcional.

Art. 3º. As horas extraordinárias realizadas em desacordo com as disposições deste Decreto, especialmente sem a devida autorização prévia e formal, deverão ser devidamente registradas para fins de controle administrativo, não convalidando a conduta irregular, que sujeitará o servidor e o superior hierárquico às sanções administrativas cabíveis, mediante a devida apuração, podendo caracterizar, conforme o caso concreto, ato de indisciplina ou insubordinação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade por dano ao erário, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º. Os gestores e chefes imediatos de cada setor ou departamento são os principais responsáveis por fiscalizar o cumprimento rigoroso das disposições contidas neste Decreto, devendo adotar as medidas cabíveis para coibir a prática de horas extras não autorizadas, sob pena de responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 4 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de abril de 2026.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 5 de 30

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - EDITAL Nº 002/2026

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026, às 07h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Departamento de Esportes, Turismo e Lazer, para a realização da abertura dos envelopes referentes ao Edital nº 002/2026, que trata do credenciamento para Permissão de Uso Onerosa, Precária e Temporária de Stands Públicos. Iniciados os trabalhos, procedeu-se à abertura dos envelopes apresentados, com a devida análise da documentação pela Comissão, deliberando-se o que segue:

- Conceder prazo de 01 (um) dia à empresa ANTONIO RICARDO MACHADO JUNIOR DOCES CASEIROS LTDA, para apresentação da seguinte documentação:
Certidão Receita Federal.
Fica consignado que, em relação ao lote 26 no qual a empresa ANTONIO RICARDO MACHADO JUNIOR DOCES CASEIROS LTDA apresentou proposta, a eventual adjudicação ficará condicionada à apresentação e regularização da documentação exigida dentro do prazo estabelecido.
- Conceder prazo de 01 (um) dia à empresa ANDREA DA SILVEIRA MALTA, para apresentação das seguintes documentações:
CND da Procuradoria do Estado de São Paulo;
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários – Município de Araras/SP;
Fica consignado que, em relação ao lote 31, no qual a empresa ANDREA DA SILVEIRA MALTA apresentou proposta, a eventual adjudicação ficará condicionada à apresentação e regularização da documentação exigida dentro do prazo.
- Conceder prazo de 01 (um) dia à empresa YNGRID MARINA SCOPINHO para apresentação da seguinte documentação:
CND da Procuradoria do Estado de São Paulo;
Fica consignado que, em relação ao lote 31, no qual a empresa YNGRID MARINA SCOPINHO apresentou proposta, a eventual adjudicação ficará condicionada à apresentação e regularização da documentação exigida dentro do prazo.

Fica consignado que, em relação ao Stand nº 31, as empresas ANDREA DA SILVEIRA MALTA e YNGRID MARINA SCOPINHO, uma vez regularizada a documentação dentro do prazo estabelecido, participaram da disputa pelo referido stand, sendo considerada vencedora aquela que APRESENTOU o maior lance já ofertado, conforme critérios do edital.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – CNPJ: 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 – CEP 13.625-043
Fone: (19) 3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 6 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

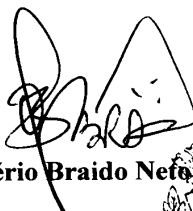
A diligência se faz necessária em razão da ausência dos documentos mencionados, visando assegurar a legalidade, transparência e regularidade do certame.

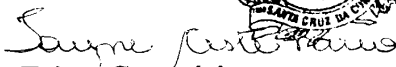
Ficam habilitadas as seguintes empresas:

- GILDA APARECIDA VICENTIM
- UBIRATAN POWER
- CRISTIANE RUFATO ROTA

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Santa Cruz da Conceição/SP, 22 de abril de 2026.


Valério Braido Neto


Taiene Cestenário


Rute Salvador Atanázio
Aux. Administrativo
Pref. Mun. Sta C. Conceição

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – CNPJ: 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 – CEP 13.625-043
Fone: (19) 3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 7 de 30

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Doação de serviços de conectividade e sinal de internet para as festividades de 72 anos do município

22 de abril de 2026

1. DO OBJETO

O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas interessadas na doação de serviços de infraestrutura e fornecimento de sinal de internet**, sem ônus para a Administração Pública, visando atender às demandas das festividades comemorativas do 72º aniversário de Santa Cruz da Conceição.

A doação compreende a instalação, manutenção e disponibilização de conectividade em alta velocidade para suporte aos comerciantes locais, acesso gratuito aos cidadãos e suporte técnico ao evento social de abertura durante as Festividades de Aniversário de Santa Cruz da Conceição.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PERÍODOS

Os serviços doados deverão observar rigorosamente os seguintes requisitos mínimos de desempenho e cronograma:

2.1. Evento Baile de Aniversário

Data: Noite de 25 de abril de 2026.

Serviço: Instalação de ponto de internet de alta performance para suporte à transmissão, som, iluminação e rede administrativa do evento e usuário dos cidadãos participantes.

1. **Link para Acesso Público:** Mínimo de **900 Mbps**, disponibilizado via Wi-Fi aberto para os cidadãos e visitantes, com capacidade de gerenciamento de múltiplos acessos simultâneos.

2.2. Evento Praça Central e Arredores

Período: De 01 de maio de 2026 a 10 de maio de 2026.

Capacidade de Banda:

2. **Link Dedicado para Comerciantes:** Mínimo de **900 Mbps** (simétricos), destinado exclusivamente à operação de sistemas de vendas, máquinas de cartão e gestão comercial dos expositores.
3. **Link para Acesso Público:** Mínimo de **900 Mbps**, disponibilizado via Wi-Fi aberto para os cidadãos e visitantes, com capacidade de gerenciamento de múltiplos acessos simultâneos.

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Poderão participar deste chamamento empresas que comprovem:

4. Regularidade jurídica e fiscal (CNPJ ativo e Certidões Negativas de Débitos).
5. Licença da ANATEL para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM).
6. Capacidade técnica instalada para garantir a estabilidade do sinal nos períodos solicitados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 8 de 30

7. Inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

A empresa selecionada ficará responsável por:

8. Fornecer todos os equipamentos necessários (roteadores, cabos, antenas, switches) para a plena entrega do sinal.
9. Realizar a instalação e configuração da rede até 24 horas antes do início de cada evento.
10. Disponibilizar suporte técnico presencial ou em regime de plantão durante todo o período das festividades para resolução de eventuais instabilidades.
11. Arcar com todos os custos operacionais, trabalhistas e previdenciários de seus colaboradores envolvidos na execução do serviço.

5. DAS CONTRAPARTIDAS DO MUNICÍPIO

Como reconhecimento pela doação e fomento à parceria, o Município de Santa Cruz da Conceição oferecerá as seguintes contrapartidas de visibilidade institucional:

5.1. No Baile de Aniversário (25/04/2026)

Permissão para a colocação de elementos publicitários da empresa (banners, totens ou wind banners) em locais estratégicos definidos pela comissão organizadora, garantindo visibilidade perante o público presente.

5.2. No Evento Principal (01 a 10/05/2026)

Exibição de inserções publicitárias (logomarca e vídeos institucionais) no telão principal localizado na praça central, além de anúncios sonoros realizados periodicamente pelo locutor oficial do evento, identificando a empresa como "Parceira Oficial de Conectividade", e logomarca fixada por meio de placa ou equipamento de propaganda de até 5 (cinco) metros de altura.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

As propostas deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal até o dia **24 de abril de 2026**. Caso haja mais de uma empresa interessada que atenda aos requisitos técnicos, o critério de desempate será a ordem cronológica de protocolo da proposta (prioridade para a primeira interessada).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A doação objeto deste edital não gera qualquer direito de preferência em futuras licitações, nem obriga o Município a contratações posteriores. A formalização da parceria dar-se-á por meio de Termo de Doação, nos termos da legislação municipal vigente e, subsidiariamente, pela *Lei Federal nº 13.019/2014*.

8. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz da Conceição para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital que não puderem ser resolvidas administrativamente.


CARLOS EDUARDO LEVEGGHIN
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTES,
TURISMO E LAZER

REPRESENTANTE LEGAL DA DOADORA

Local e data: Santa Cruz da Conceição, 22 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 9 de 30

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 121/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical ao vivo durante o evento "Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: 24.113.218 EDSON AMADIO "BANDA MOLINA" com sede à Rua Vereador Carlos Albers Junior, nº 564, Centro, Município de Santa Cruz da Conceição/SP inscrita no CNPJ sob nº 24.113.218/00001-10, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edson Amadio portador do CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado no Município de Santa Cruz da Conceição/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da Banda Mollina para apresentação musical ao vivo durante o evento "Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

A BANDA MOLLINA, possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela Administração, em vários

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 10 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a banda Mollina apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram as notas fiscais anexadas aos autos.

DO VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 11 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprovar que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a Banda MOLLINA como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 16 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 12 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 122/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical ao vivo durante o evento "Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: 22.449.344 LUCIA HELENA BORGES DA SILVA NICOLAU "CAROL MATOS – FORRÓ ESTILIZADO" com sede à Rua Adelino Gomes Caetano, nº 507, Bela Vista, Município de Leme/SP inscrita no CNPJ sob nº 22.449.344/0001-15, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Lucia Helena Borges da Silva Nicolau portadora do CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Batinga, nº 173, Centro, Leme/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da Artista Carol Matos – Forró Estilizado para apresentação musical ao vivo durante o evento "Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 13 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

A Artista Carol Matos – Forró Estilizado, possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela Administração, em vários Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a artista Carol Matos apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram as notas fiscais anexadas aos autos.

DO VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 14 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprovar que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a Banda CAROL MATOS – FORRÓ ESTILIZADO como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 16 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 15 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 124/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical ao vivo durante o evento "Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: SONATTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA "KLEBER E RAFAEL" com sede à Rua Fabio Ferreira Veloso, nº 2613, Vila Braz, Município de Pirassununga/SP inscrita no CNPJ sob nº 57.104.818/0001-71, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Diogo Gonçalves Mouro, portador do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua José Manoel de A. Oliveira, nº 603, AP 32, Bela Vista, Município de Leme/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da dupla KLEBER E RAFAEL para apresentação musical ao vivo durante o evento "Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 16 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

A dupla KLEBER E RAFAEL possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela Administração, em vários Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a dupla KLEBER E RAFAEL apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram as notas fiscais anexadas aos autos.

DO VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 17 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a dupla KLEBER E RAFAEL como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto à legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 18 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 127/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical ao vivo durante o evento “Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição”.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: BRUNO IENNE DE OLIVEIRA [REDACTED] “OLD CHEVY” com sede à Rua Termini, nº 70, Jardim Messina, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.882.243/0001-03, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Bruno Ienne de Oliveira, portador do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Termini, nº 70, Jardim Messina, Jundiaí/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da banda OLD CHEVY para apresentação musical ao vivo durante o evento “Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição”.

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

A banda OLD CHEVY possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela Administração, em vários

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 19 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a banda OLD CHEVY apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram as notas fiscais anexadas aos autos.

DO VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 20 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprovar que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.

j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a banda OLD CHEVY como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 16 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 21 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 128/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical ao vivo durante o evento "Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ARARAS - SP com sede à Rua Cafelândia, nº 274, Jardim São João, Araras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 29.182.092/0001-50, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Engelco Amaro, portador do CPF/MF nº [REDACTED] 14, residente e domiciliado na Rua Lins, nº 243, Jardim Santa Rosa, Araras/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação do grupo ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ARARAS para apresentação musical ao vivo durante o evento "Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição".

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

O grupo ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ARARAS possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 22 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Administração, em vários Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, o grupo ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ARARAS apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram as notas fiscais anexadas aos autos.

DO VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

C.N.F.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 23 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.

j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo o grupo ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ARARAS como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Foi realizada análise jurídica e parecer quanto à legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 16 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.F.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 24 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 145/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical ao vivo durante o evento "Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição".

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: 19.646.501 RODNEI VIEIRA DA SILVA – BANDA "ZÉ PEREIRA" com sede à Rua André Luiz, nº 08, sala 1, Vila Santa Maria, no Município de Leme/SP, inscrita no CNPJ sob nº 19.646.501/0001-78, neste ato representada por seu proprietário o senhor Rodnei Vieira da Silva, portador do R.G. nº 22.813.07, com CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Praça Angelo Custodio de Lima, nº 74, Santa Rita, Leme/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da banda ZÉ PEREIRA para apresentação musical ao vivo durante o evento "Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição".

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 25 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

A banda ZÉ PEREIRA possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela Administração, em vários Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a banda ZÉ PEREIRA apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram as notas fiscais anexadas aos autos.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 26 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprovar que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a banda ZÉ PEREIRA como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 27 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 146/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical ao vivo durante o evento "Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição".

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: 23.252.077 LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS "FELIPPE BIEL" com sede à Rua Honorato Antonio L. Mangettio, nº 835, Jardim das Laranjeiras, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.252.077/0001-54, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Lucas Henrique dos Santos, portador do CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Honorato Antonio L. Mangettio, nº 835, Jardim das Laranjeiras, Pirassununga/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da dupla FELIPPE BIEL para apresentação musical ao vivo durante o evento "Festa da Praça – Shows em comemoração ao 73º aniversário do município de Santa Cruz da Conceição".

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 28 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

A dupla FELIPPE BIEL possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela Administração, em vários Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a dupla FELIPPE BIEL apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram as notas fiscais anexadas aos autos.

DO VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 29 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a dupla FELIPPE BIEL como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto à legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1852

Página 30 de 30

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 22 de abril de 2026 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 052/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo nº 090/2026, destinado ao Registro de preços para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Alinhamento, balanceamento, cambagem e borracharia para veículos da linha leve, pesada e utilitários da frota municipal para o Departamento de Transportes e Segurança da prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP., em favor das empresas APOIO ELETRODIESEL LTDA CNPJ 10.397.338/0001-82 os itens 1 e 2 pelo valor total de R\$ 262.075,00 e HUMBERTO FRANCISCO HABERMANN ***096708** CNPJ 20.030.867/0001-05 os itens 3 e 4 pelo valor total de R\$ 186.250,00

.....